

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20/2017.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado IFG, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**, Reitor *Pro Tempore*, nomeado pela Portaria nº 1.050, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 300.092.511-20 portador da Carteira de Identidade nº 1215754 2.A Via, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2017, processo administrativo nº 23372.000167/2017-02 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva desarmada e armada para os períodos diurnos e noturnos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ: 02.005.031/0003-22
ENDEREÇO: Rua Itapuã, Qd. 09, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.905-780
TELEFONE: (62) 3280-1700
E-MAIL: comercialgo@sitranseguranca.com.br
PROCURADORA: FERNANDA LIMONTA DA MOTA SILVA
CPF: 968.117.731-20 **RG:** 4081329 SSP-GO

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. (Posto x 12 meses)	Valor Mensal do Posto	Valor Anual
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA - UASG 158610						
04	13	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 7.984,80	R\$ 287.452,80



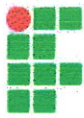
	14	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 8.987,69	R\$ 323.556,84
	Total Anual Grupo 04					R\$ 611.009,64
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS - UASG 158611						
05	Unidade Quartel do XX					
	15	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	24	R\$ 8.197,00	R\$ 196.728,00
	16	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	24	R\$ 9.274,52	R\$ 222.588,48
	Unidade Bauman					
	17	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 8.197,00	R\$ 295.092,00
	18	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 9.274,52	R\$ 333.882,72
	Total Anual Grupo 05					R\$ 1.048.291,20
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS JATAÍ - UASG 158431						
11	Unidade Flamboyant					
	31	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	12	R\$ 8.196,34	R\$ 98.356,08
	32	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	24	R\$ 9.268,44	R\$ 222.442,56
	Unidade Riachuelo					
	33	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	12	R\$ 8.196,34	R\$ 98.356,08
	34	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	24	R\$ 9.268,44	R\$ 222.442,56
	Total Anual Grupo 11					R\$ 641.597,28
Total Global do fornecedor					R\$ 2.300.898,12	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes		
Grupo 04	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Aparecida de Goiânia	UASG 158610
Grupo 05	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Cidade de Goiás	UASG 158611

Reitoria do Instituto Federal de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO
Fone: (62) 3612-2219



Grupo 11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Jataí	UASG 158431
----------	---	-------------

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

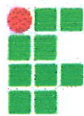
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 18 de setembro 2017.


Jerônimo Rodrigues da Silva
Reitor Pro Tempore
Instituto Federal de Goiás


Adelino José da Silva
Reitor em Exercício
Portaria nº 1821, de 06.10.15


Fernanda Limonta da Mota Silva
Procuradora
Sitran Empresa de Segurança Ltda.